

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 135

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 14 de agosto de 2008

Moradores de prédio tipo caixão podem receber crédito especial

Parlamentares pretendem buscar apoio em instituições financeiras

Um grupo de trabalho formado por representantes de prefeituras da Região Metropolitana do Recife (RMR), do Conselho Regional de Engenharia (Crea) e do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), presidido pelo deputado Ricardo Costa (PSDC), buscará, junto a instituições financeiras, linhas especiais de crédito para recuperar prédios interditados por problemas estruturais. A sugestão foi apresentada, ontem, pela presidente da Comissão de Defesa da Cidadania da Alepe, deputada Terezinha Nunes (PSDB), durante a audiência pública promovida pelo colegiado.

“Existem algumas edificações com seguro habitacional, mas há outras em que a construtora responsável nem existe mais. A idéia é beneficiar esses casos em que o proprietário não tem recursos para recuperar o imóvel nem



CIDADANIA - Sugestão foi apresentada por Terezinha Nunes, durante reunião do colegiado

existe a quem cobrar providências. Tentaremos buscar financiamentos públicos, a juros zero, se possível”, disse Terezinha.

No encontro, a representante da Secretaria das Cidades e da Companhia de

Habitação de Pernambuco (Cehab), Érika Luna, assegurou que o órgão contratará o Instituto de Tecnologia de Pernambuco (Itep), até o próximo dia 30, para elaborar laudos no Residencial Rio Doce, em

Olinda. Um total de 20 blocos do residencial estão interditados e receberão ações de recuperação. Os demais serão pericidados. O Conjunto Habitacional tem 154 blocos, cada um com 24 apartamentos. O prazo

para a entrega do estudo, segundo o coordenador de Engenharia do Itep, Carlos Wellington, é de seis meses.

A promotora de Justiça de Cidadania de Olinda, Helena Capela, questionou o tempo para o início dos estudos. Ela lembrou que, na semana passada, mais quatro blocos do residencial foram interditados por risco de desabamento. “Muitas famílias moravam no local há mais de vinte anos e são vários os mutuários idosos que sofrem com a falta de habitação”, argumentou.

O diretor de Controle Urbano e Ambiental de Olinda, Eduardo Monteiro, destacou a legislação pioneira do município que exige periodicamente a renovação do Habite-se. Ele também acrescentou que existe outra legislação municipal, desde 2002, obrigando que toda a documentação referente à cons-

trução de edifícios seja arquivada na Prefeitura. “É uma forma de obtermos informações detalhadas das edificações, se viermos a precisar”, disse. Em Olinda, existem 659 prédios tipo caixão, dos quais 92 foram interditados e 21, desinterditados.

Cícero Rodrigues, que preside a Associação dos Mutuários do Núcleo Habitacional Rio Doce, informou que, há um ano, os mutuários esperam por solução. “Estamos aguardando a implementação de medidas sérias para que as pessoas prejudicadas com a interdição dos seus imóveis voltem a ter uma moradia digna”, observou.

Também participaram do encontro vereadores de Olinda, além de deputados e moradores do Conjunto Habitacional Rio Doce e de outras edificações com problemas estruturais.

ICMS

Redução de imposto para setor têxtil

Os atacadistas do setor têxtil poderão ser beneficiados, ainda este ano, com redução na cobrança do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) incidente nas operações de importação de fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções. Isso porque está em tramitação, na Casa Joaquim Nabuco, o Projeto de Lei nº 653/08, alterando a Lei nº 12.431, de 2003, que define a ta-

xação para o segmento. A proposta foi distribuída, ontem pela manhã, na Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Conforme prevê a proposição, oriunda do Poder Executivo, deverá haver redução no valor básico definido para cada produto (base de cálculo), sobre o qual incidirá carga tributária de 5%. Além disso, haverá concessão de crédito presumido equivalente a 12% do valor da operação

de saída da mercadoria importada. O objetivo é alavancar o volume de negócios realizados pela economia pernambucana.

“Felizmente, uma iniciativa que beneficiará esse setor que contribui consideravelmente para o crescimento do Estado. Com certeza, a medida causará impacto positivo”, salientou o presidente do colegiado, Geraldo Coelho (PTB). O relator da matéria será o vice-

presidente da Comissão de Finanças, Antônio Moraes (PSDB).

Ainda durante a reunião, outras três proposições foram distribuídas e três, aprovadas por unanimidade. Uma das propostas acatadas foi o Projeto de Lei nº 644/08, também do Executivo, prevendo a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6 milhões, a fim de construir e recuperar casas danificadas por inundações.



FINANÇAS - Proposta de lei foi distribuída no encontro

Metrô do Recife se torna alvo de assaltantes

Ações têm acontecido, principalmente, na estação Joana Bezerra

Os constantes assaltos no metrô do Recife preocupam o deputado Ricardo Costa (PSDC). Ontem, o parlamentar propôs a criação de um planejamento especial para garantir a segurança dos usuários. A sugestão, que será enviada ao Governo do Estado por meio de uma indicação, ainda precisa ser aprovada pela Alepe. "Peço ao Executivo e aos órgãos competentes para

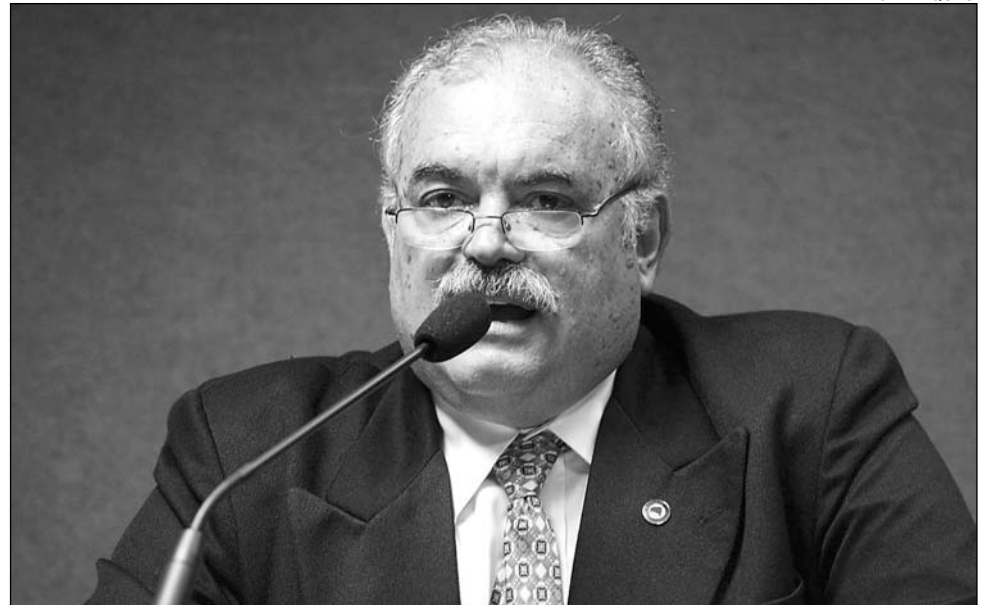
que reforcem o policiamento, como forma de inibir e combater os assaltos", ponderou.

Com 20 estações e 29,3 quilômetros de extensão, o metrô do Recife transporta cerca de 190 mil usuários diariamente. "A população teme utilizar os serviços. A estação Joana Bezerra é o local com maior número de ocorrências", alertou, acrescentando que considera essencial garantir a

segurança e o bem-estar físico e patrimonial dos passageiros.

O parlamentar ainda destacou a nota divulgada no *Jornal do Commercio*, na última terça-feira, intitulada *Arrastão no metrô*. A jornalista Claudia Parente denunciou que, "em mais de uma ocasião, composições pararam no meio do caminho porque os cabos de eletricidade foram surrupiados".

RINALDO MARQUES



TRIBUNA - Ricardo Costa sugeriu que o Executivo aceite a ideia e amplie fiscalização

Ensino

Educação contrata mais de 6 mil servidores

A realização de concurso público para contratar 6.504 novos servidores para a Secretaria Estadual de Educação e a seleção para as Gerências Regionais de Educação (GREs) foram destacadas, ontem, pela deputada Teresa Leitão (PT). "A eleição para as GREs dá continuidade ao processo de implantação da gestão democrática da rede pública, iniciado no ano passado, com a eleição para gestores da Região Metropolitana do Recife (RMR) e de Caruaru", informou a parlamentar.

De acordo com a petista, só os professores efetivos ou aposentados do quadro da Secretaria poderão concorrer à seleção. "O Governo quebra um tabu de muitos anos. A educação é carreira estratégica e os componentes e critérios de acesso são diferenciados", argumentou.

O processo acontece por meio de um Comitê de Busca formado por técnicos da própria Secretaria e das Universidades Federal



APOIO - Teresa Leitão aprovou anúncio feito pelo Governo

(UFPE), Rural (UFRPE) e de Pernambuco (UPE).

Quanto ao concurso, Teresa disse que os docentes aprovados terão um piso de R\$ 950,00 e serão incorporados ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV). "Serão 3.303 professores do ensino regular, 320 docentes para a educação especial e 129 de música", frisou. Há ainda 1.662 vagas para técnicos educacionais e 1.680 para assistentes administrativos. As inscrições poderão ser feitas até o dia 5 do próximo mês

e as provas acontecem em novembro.

Em apartes, os tucanos Terezinha Nunes e Antônio Moraes também se pronunciaram. "Fico feliz em saber que o governador Eduardo Campos continua o trabalho iniciado pela gestão anterior, que fez a eleição para gestores de escolas do Estado", comentou Terezinha. Moraes sugeriu que a Comissão de Educação da Casa realize uma audiência pública com técnicos do Governo para detalhar o processo de eleição para as GREs.

Atendimento médico

Rede pública de saúde sob fiscalização

Para acompanhar os problemas e as ações implementadas na rede pública de assistência médica, foi proposta, ontem, pela deputada Miriam Lacerda (DEM) a criação de um colegiado especial integrado à Comissão de Saúde da Casa Joaquim Nabuco. "O grupo será formado por três parlamentares que acompanharão o que acontece no setor. Eles vão avaliar causas e problemas e monitorar iniciativas que serão empreendidas na busca de soluções permanentes para beneficiar os que neces-

sitam de atendimento nos hospitais", observou.

A integrante do Democratas acrescentou que foi procurada por pessoas de Caruaru que relataram a situação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) no município e que leu notícias veiculadas recentemente no *Diário de Pernambuco* e na *Folha de Pernambuco* sobre o assunto.

Atualmente, o Hospital Regional do Agreste dispõe de duas ambulâncias simples e uma com Unidade de Tratamento Inten-

sivo (UTI), mas não há médicos para acompanhar os pacientes. Assim, o trabalho recai sobre o Samu, que tem três ambulâncias simples e uma com UTI. Os veículos do Samu estão sendo utilizados para transferir pacientes para o Recife e outras unidades de referência, comprometendo o trabalho emergencial de 18 localidades do Agreste.

DEMISSÕES - A deputada também lamentou o alto número de pedidos de demissão dos médicos no Estado. De acordo com o sindicato da categoria (Simepe), 200 profissionais tomaram essa decisão. "A saúde pública chegou a tal ponto que não existe mais possibilidade de negociação. Tem que ser adotadas providências urgentes. Não adianta somente substituir os médicos que pediram demissão, uma vez que os novatos vão encontrar o caos, receber os mesmos salários e terão que escolher quem vive ou morre nos corredores dos hospitais", observou Miriam.

RINALDO MARQUES



MIRIAM - Crise no setor preocupa integrante do DEM

Atos

ATO Nº 1232/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 039/2008, da Deputada Miriam Lacerda, **RESOLVE:** nomear **MARIA APARECIDA DE LIMA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 30% (trinta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 13 de agosto de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 1233/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 020/2008, do Deputado João da Costa, **RESOLVE:** nomear **MAURO LUÍS VIEIRA CHAVES**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 100% (cem por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 13 de agosto de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Octogésima Quinta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 14 de agosto de 2008, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2053/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 640/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, no valor de setecentos e setenta e três mil reais e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/08/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2054/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 641/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Educação para reforçar ação de manutenção de todas as unidades escolares do Ensino Fundamental e Médio e com as dezessete Gerências Regionais, no valor de dezessete milhões de reais e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/08/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2055/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 642/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Educação para reforçar ações previstas no Plano de Metas Prioritárias referentes à construção, reforma, ampliação, recuperação, adequação e aquisição de equipamentos para diversas escolas da Rede Pública Estadual e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/08/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2056/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 643/2008, de autoria do Poder Executivo que inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, criação e implementação da Fábrica Cultural Tacaruna, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de quatro milhões de reais e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/08/2008

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente Chefe); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Hortência Cecílio e Talita Arruda; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Kiki Marinho, Solange Mendonça; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 644/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, no valor de seis milhões de reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 645/2008
Autor: Poder Executivo

Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, em favor da Secretaria de Saúde, para aplicação no Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de cem mil reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 646/2008
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Educação, no valor de cinco milhões de reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 647/2008
Autor: Poder Executivo

Modifica a Lei nº 12.710, de 18 de novembro de 2004, e alterações, que institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria Naval e de Mecânica Pesada Associada do Estado de Pernambuco - PRODINPE

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2008

Discussão Única da Indicação nº 2464/2008
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizar recursos para a execução dos serviços de recuperação das unidades dessalinizadoras das comunidades de Montado, Lagoa Escondida e Chatinha do Baixo, localizadas no município de Casinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/8/2008

Discussão Única da Indicação nº 2465/2008
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos do Estado e ao Diretor da COMPESA no sentido de que seja implantado o sistema de abastecimento d'água do Distrito de Oratório, localizado no município de Casinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2350/2008
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Pesar pelo falecimento do Desembargador Itamar Pereira, acontecido no último dia 08 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2351/2008
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Aplauso ao Agente da Polícia Civil Senhor Adilson Silva Melo por sua designação como instrutor titular da disciplina: Teoria Geral do Estado, para o 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares/2008, em funcionamento na ACIDES - Campus de Ensino Mata, no município de Paudalho, através da Portaria nº 727, de 26 de maio de 2008 da Secretaria Executiva de Defesa Social.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2352/2008
Autor: Dep. Sebastião Rufino

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa o artigo: **Avanço na educação profissional**, de autoria do presidente da Confederação Nacional da Indústria e Deputado Federal, Armando Monteiro Neto, publicado no dia 10 de agosto do corrente ano, na Editoria Opinião do Diário de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/8/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2353/2008
Autor: Dep. Barreto

Voto de Aplauso pelo trabalho em prol do povo pernambucano, por sua atuação, em vida, como membro titular do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco - CONSEA e membro suplente do CONSEA Nacional, e pelo legado deixado pelo Pastor Arnulfo Alves Barbosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/8/2008

Ata

ATA DA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2008 E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.

AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO e TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, BARRETO, CARLOS SANTANA, ELINA CARNEIRO, EVERALDO CABRAL, IZAÍAS RÉGIS E JOÃO DA COSTA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO EDSON VIEIRA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 880/2008, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-

SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E MANOEL FERREIRA, RESPECTIVAMENTE. LIDA, É APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ANTERIOR. LIDO O EXPEDIENTE, É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE. NÃO HAVENDO ORADORES NELE INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE O ENCERRA. ANUNCIANDO O GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TEREZINHA NUNES, QUE CRITICA A INICIATIVA DO GOVERNO DO ESTADO DE CONSTRUIR VINTE E NOVE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE NOS PRÓXIMOS DOIS ANOS NO ESTADO AO INVÉS DE APERFEIÇOAR O ATENDIMENTO DOS HOSPITAIS QUE JÁ EXISTEM. CONTINUANDO, RESSALTA QUE PERNAMBUCO JÁ POSSUI A SEGUNDA MAIOR REDE DE SAÚDE HOSPITALAR PÚBLICA DO PAÍS. FINALIZANDO, DEFENDE QUE OS DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE CONSTRUAM POLICLÍNICAS PARA DIMINUIR A DEMANDA DE PACIENTES NOS PRINCIPAIS CENTROS DA CAPITAL PERNAMBUCANA. A ORADORA É APARTEADA PELOS DEPUTADOS JOÃO NEGROMONTE, MIRIAM LACERDA, DOUTORA NADEGI, MAVIAEL CAVALCANTI E ANTÔNIO MORAES. SEGUE NA TRIBUNA O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO PARA SALIENTAR QUE O EXECUTIVO ESTADUAL TEM O OBJETIVO DE RECOMPOR O QUADRO GERENCIAL DE PERNAMBUCO NA ÁREA DA SAÚDE, ADIANTANDO QUE O NOVO PLANO DA SAÚDE PÚBLICA, A SER APRESENTADO PELO SENHOR JOÃO LYRA, SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, DINAMIZARÁ O SETOR. FINALIZANDO, DESTACA A INTENÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MELHORAR A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE À POPULAÇÃO PERNAMBUCANA PELA CONSTRUÇÃO DAS NOVAS UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES, MIRIAM LACERDA, JOÃO NEGROMONTE, DOUTORA NADEGI, LUCIANO MOURA, CIRO COELHO E AIRINHO DE SÁ CARVALHO. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, DEPUTADO GERALDO COELHO, QUE PARABENIZA DOM JOSÉ CARDOSO SOBRINHO, ARCEBISPO DE OLINDA E RECIFE, PELA INICIATIVA DA CONSTRUÇÃO DA NOVA IGREJA DO MORRO DA CONCEIÇÃO NO BAIRRO DE CASA AMARELA, LOCALIZADO NESTA CAPITAL, NO DIA OITO DO CORRENTE. FINALIZANDO, ELOGIA A ARQUITETURA DO TEMPLO, RESSALTANDO QUE A IGREJA DEVE SE TORNAR MAIS UMA ATRAÇÃO TURÍSTICA DO ESTADO. ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 640/2008 A 643/2008. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 2452/2008 A 2462/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 2293/2008 A 2295/2008, 2312/2008, 2296/2008 A 2303/2008, 2310/2008, 2304/2008 A 2309/2008, 2311/2008 E 2313/2008 A 2328/2008. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 2464/2008 E 2465/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 2350/2008 A 2353/2008, APRESENTADOS NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E PRESIDENTE DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DESSALINIZADORAS DAS COMUNIDADES DE MONTADO, LAGOA ESCONDIDA E CHATINHA DE BAIXO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CASINHAS, E AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO DISTRITO DE ORATÓRIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CASINHAS, PELO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS VOTO DE APLAUSOS AO SENHOR AGENTE DE POLÍCIA ADILSON SILVA MELO PELA DESIGNAÇÃO COMO INSTRUCTOR TITULAR DA DISCIPLINA TEORIA GERAL DO ESTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA. PELO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO “AVANÇO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL”, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL ARMANDO MONTEIRO, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA DEZ DO CORRENTE DO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO BARRETO VOTO DE APLAUSOS AO SENHOR PASTOR ARNULFO ALVES BARBOSA PELO TRABALHO REALIZADO EM FAVOR DO POVO PERNAMBUCO, POR SUA ATUAÇÃO EM VIDA COMO MEMBRO TITULAR DO CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PERNAMBUCO E COMO MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NACIONAL E PELO LEGADO DEIXADO. O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 650/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL VISÃO MUNDIAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2008.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 119 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 651 que Introduz alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, com alteração específica das Leis Complementares nºs 98/07 e nº 116/08, e dá providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 120 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 652 que Reduz a base de cálculo do ICMS relativo às operações internas realizadas com embalagens para o creme dental. Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 121 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 653 que Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções. Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

PARECER Nº 2036 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 550, e adotando Subemenda nº 01. A Imprimir.

PARECER Nº 2037 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 556, e adotando Subemenda nº 01. A Imprimir.

PARECER Nº 2038 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 567, e adotando Subemenda nº 01. A Imprimir.

PARECER Nº 2039 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 538, juntamente com a Emenda nº 01 deste colegiado. A Imprimir.

PARECER Nº 2040 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 549, juntamente com a Emenda nº 01 deste colegiado. A Imprimir.

PARECER Nº 2041 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 619, juntamente com a Emenda nº 01 deste colegiado. A Imprimir.

PARECER Nº 2042 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 635, juntamente com a Emenda nº 01 deste colegiado. A Imprimir.

PARECERES NºS 2043, 2044 E 2045 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 644, 647 e 648. A Imprimir.

PARECER Nº 2046 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei nº 644. A Imprimir.

PARECER Nº 2047 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 647. A Imprimir.

PARECERES NºS 2048, 2049 E 2050 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 644, 647 e 648. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 154 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA encaminhando a proposição que objetiva a concessão do Título de Cidadão Pernambucano ao Ilmo. Sr. Lamartine Hollanda Júnior, de autoria do Deputado Geraldo Coelho. À Publicação.

OFÍCIO Nº 190 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Relatório de Atividades do 2º Trimestre de 2008, em cumprimento ao que determina o artigo 29 da Lei Orgânica deste Tribunal. À Publicação.

Ofício

Ofício CCLJ nº 154/2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Recife, 08 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 5º, V, “com”, da Resolução nº 728, de 09 de agosto de 2005, encaminhando a V.Exa., a proposição em anexo, que objetiva a concessão do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilmo. Sr. LAMARTINE HOLLANDA JÚNIOR, de autoria do deputado Geraldo Coelho, para os fins do disposto no VI do art. 5º da mencionada Resolução.

Sem mais para o momento, renovamos protesto de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Deputado JOSÉ QUEIROZ
Presidente

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 2048/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 644/2008
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências. *Pela APROVAÇÃO*

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º644/2008, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através da Mensagem n.º113/2008, de 01 de agosto de 2008, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para análise e emissão de parecer.

O presente Projeto de Lei objetiva abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em favor da Secretaria das Cidades, para aplicação pela Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB.

2.Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico, apreciar o exame do projeto de lei quanto à sua compatibilização ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual, conforme estabelece o art. 127, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o qual estabelece a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação:

“Art. 83 - À Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação compete opinar sobre:
a)Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais; (b...)”

A proposição em apreço tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas referentes à construção e/ou recuperação de habitações danificadas pelas inundações ocorridas no Estado.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no projeto em tela, serão os provenientes de anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Lei Federal 4.320

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.”

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 644/2008, oriundo do Poder Executivo.

Geraldo Coelho
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária N.º 644/2008 de origem do **Poder Executivo**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de agosto de 2008.

Presidente em exercício: Antônio Moraes.
Relator : Geraldo Coelho.
Favoráveis os (4) deputados: Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti.

Parecer Nº 2049/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 647/2008
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Modifica a Lei Nº 12.710, de 18 de novembro de 2004, e alterações, que institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria Naval e de Mecânica Pesada Associada do Estado de Pernambuco – PRODINPE. *Pela Aprovação.*

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 647/2008, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 116/2008, datada de 01 de agosto de 2008, assinada pelo Exmo.

Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

Através da proposição em análise pretende-se modificar a Lei Nº 12.710, de 18 de novembro de 2004, e alterações, que institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria Naval e de Mecânica Pesada Associada do Estado de Pernambuco – PRODINPE.

As alterações propostas envolvem:

1.incluir partes de plataformas entre as mercadorias beneficiadas pelo PRODINPE;

2.estender a isenção do ICMS:

-à saída interna e interestadual de plataformas, módulos e partes de plataformas;

-à reintrodução no mercado interno de partes de plataformas que tenham sido exportadas.

Segundo a mensagem governamental que encaminha a matéria, “*o PRODINPE, com a alteração ora proposta, mesmo com a concessão de benefícios fiscais, não deverá implicar perdas de arrecadação do ICMS, tendo em vista que atualmente não há produção ou comercialização de embarcações de grande porte, tais como navios e plataformas de petróleo ou gás, em Pernambuco, o que só ocorrerá a partir da instalação dessas indústrias no Estado, não afetando, portanto, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias. Os investimentos que serão realizados poderão, ao contrário, contribuir para a geração de renda e movimentação na economia, com um impacto positivo na arrecadação dos tributos estaduais e municipais*”.

2. Parecer do Relator

Satisfeitas as exigências da legislação orçamentária e financeira e, especialmente, tributária; uma vez que não há a caracterização de renúncia de receita na matéria analisada, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária Nº 647/2008, oriundo do Poder Executivo.

Coronel José Alves
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 647/2008, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de agosto de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Coronel José Alves.

Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti.

Parecer Nº 2050/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 648/2008

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Introduz modificações na Lei Nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. ***Pela Aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 648/2008, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 117/2008, datada de 01 de agosto de 2008, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

Através da proposição em análise pretende-se modificar a Lei Nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

A alteração proposta consiste basicamente na prorrogação de 30(trinta) para 90(noventa) dias, do prazo para aqueles que venham a adquirir veículos novos ou usados e não efetuarem o respectivo emplacamento do veículo, quando o termo final recair em dia decretado como ponto facultativo para o funcionalismo.

Foi destacado na mensagem governamental que “a medida proposta se faz necessária em razão da paralisação, nos dias 09 a 27 de junho de 2008, dos funcionários do DETRAN-PE, visando a não prejudicar os usuários desse órgão que ficaram impossibilitados de cumprir a mencionada obrigação acessória”.

2. Parecer do Relator

Uma vez que inexistе, na matéria analisada, desobediência a qualquer princípio da legislação orçamentária e financeira e, especialmente, tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária Nº 648/2008, oriundo do Poder Executivo.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 648/2008, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de agosto de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (3) deputados: Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti.

Parecer Nº 2051/2008

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 644/2008

Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE OBJETIVA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 644/2008, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 113 de 01 de agosto de 2008, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativa, a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da **SECRETARIA DAS CIDADES**, no valor de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentárias especificada no Anexo I da presente proposição;

2.2- De acordo com a mensagem governamental a iniciativa proposta objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente, cuja finalidade é cobrir despesas referentes à construção e /ou recuperação de habitações danificadas pelas inundações ocorridas no Estado de Pernambuco;

2.3- abertura de crédito suplementar objeto da proposta em estudo em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, será destinado à recuperação e/ou construção de habitações danificadas pelas fortes chuvas ocorridas, neste Estado;

2.4- Ademais, estabelece que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes de anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com investimentos que serão utilizados na construção de habitações destinadas a propulsão de baixa renda atingidas pelas chuvas ocorridas no Estado de Pernambuco.

Claudioano Martins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 644/2008, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de agosto de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Claudioano Martins.

Favoráveis os (2) deputados: Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 2052/2008

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 647/2008

Autor: Poder Executivo

EMENTA: MODIFICA A LEI Nº 12.710, DE 108 DE NOVEMBRO DE 2004, E ALTERAÇÕES, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA NAVAL E DE MECÂNICA PESADA ASSOCIADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PRODINPE. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 647/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 116 de 01 de agosto de 2008, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade obter autorização desta Casa Legislativa a fim de modificar a Lei nº 12.710, de 14 de novembro, de 2004, e alterações, que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Indústria Naval e de Mecânica Pesada Associada do Estado de Pernambuco – PRODINPE,

2.2- Conforme proposta governamental a medida em estudo modifica os artigos 1º, e 2º da Lei acima mencionada, acrescentando alterações no sistema de isenção do ICMS relativa à saída interna e interestadual de embarcações, plataformas, módulos e partes de plataformas, bem como das peças, partes e componentes utilizados no respectivo reparo, conserto e reconstrução, promovida por estaleiro naval, exceto, relativamente às embarcações, e ainda à reintrodução, no mercado interno, de embarcação, plataforma, módulos e partes de plataformas, que tenham sido exportados;

2.3- Registra-se que, o PRODINPE mesmo com a concessão de benefícios fiscais, previstos na presente proposição, não deverá implicar em perdas de arrecadação do ICMS, tendo em vista o acréscimo de produção ou comercialização de embarcações de grande porte, tais como navios e plataformas de petróleo ou gás, em Pernambuco, o que só ocorrerá a partir da instalação dessas indústrias no Estado, não afetando, portanto, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias;

2.4- Por fim, a medida esclarece que os recursos que serão investidos poderão contribuir para a geração de renda e crescimento na economia, com um impacto positivo na arrecadação dos tributos estaduais e municipais;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com a instituição de medidas que irão beneficiar o Estado com instalação da indústria de produção ou comercialização de embarcações de grande porte que terá como consequência a aceleração do crescimento da economia e a geração de emprego e renda para Pernambuco .

Claudioano Martins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 647/2008, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de agosto de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Claudioano Martins.

Favoráveis os (2) deputados: Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 2053/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 640/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, crédito suplementar no valor de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária, a seguir discriminada:

			RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00
	24000	- SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS	
	00209	- Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO	
Projeto:	00209.185440258.0560	- Apoio à Implantação e Implementação de Projetos na Área de Recursos Hídricos	763.000
	4.4.90 - FNT 0106	- Investimentos	763.000
		T O T A L	763.000
			=====

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, serão os provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2007, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na Fonte de Recursos “0106 - Recursos de Compensação Financeira”, em 31.12.2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 13 de agosto de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Figueirôa, Elias Lira, João Negromonte, Manoel Ferreira.

Parecer N° 2054/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n° 641/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, crédito suplementar no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação especificada no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
00108 - Secretaria da Educação - Administração Direta			
Atividade: 12.361.0483.2237.0000	- Fortalecimento da Gestão Escolar		17.000.000,00
3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	0109	17.000.000,00
TOTAL			17.000.000,00

ANEXO II

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
14100 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
00108 - Secretaria da Educação - Administração Direta			
Op. Especial: 28.846.0217.1061	- Contribuição Complementar da Secretaria de Educação ao FUNAFIN		17.000.000,00
3.1.91.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0109	17.000.000,00
TOTAL			17.000.000,00

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 13 de agosto de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Figueirôa, Elias Lira, João Negromonte, Manoel Ferreira.

Parecer N° 2055/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n° 642/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação especificada no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
00108 - Secretaria da Educação - Administração Direta			
Projeto: 12.361.0483.2232	- Expansão e Melhoria da Rede Escolar		4.000.000,00
4.4.90.00	- Investimentos	0109	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
00108 - Secretaria da Educação - Administração Direta			
Op. Especial: 28.846.0217.1061	- Contribuição Complementar da Secretaria de Educação ao FUNAFIN		4.000.000,00
3.1.91.00	- Pessoal e Encargos Sociais	0109	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 13 de agosto de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Figueirôa, Elias Lira, João Negromonte, Manoel Ferreira.

Parecer N° 2056/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n° 643/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei n° 13.306, de 01 de outubro 2007, o Programa e as Ações a seguir especificados, segundo os seus respectivos atributos:

14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO PROGRAMA(F): 0589 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA FÁBRICA CULTURAL TACARUNA

Objetivo: Implantar e implementar um Centro Cultural na Fábrica Tacaruna.
Projeto: 00108.133920589.2892 - Instalação de Equipamentos na Fábrica Cultural Tacaruna
Finalidade: Propiciar o suporte tecnológico indispensável ao desenvolvimento das ações programadas para a Fábrica Tacaruna.
Produto Unidade Meta
Conjunto Tecnologicamente Equipado Unidade 01

Projeto: 00108.133920589.2893 - Restauração do Imóvel da Fábrica Cultural Tacaruna
Finalidade: Adequar a infra-estrutura do imóvel para funcionar como centro cultural.
Produto Unidade Meta
Conjunto Edificado/Restaurado Unidade 01

Projeto: 00108.131220589.2895 - Implementação do Modelo de Gestão da Fábrica Cultural Tacaruna
Finalidade: Possibilitar a gestão do empreendimento.
Produto Unidade Meta
Modelo Implantado Unidade 01

Atividade: 00108.133920589.2894 - Desenvolvimento de Atividades Culturais
Finalidade: Promover e apoiar a realização de eventos culturais.
Produto Unidade Meta
Atividade Cultural Promovida Unidade 01

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2008, em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, crédito especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:
RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00

	14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	00108 - Secretaria de Educação - Administração Direta		
Projeto: 00108.133920589.2892	- Instalação de Equipamentos na Fábrica Cultural Tacaruna		50.000
3.3.90.00 - FNT 0101	- Outras Despesas Correntes		50.000
Projeto: 00108.133920589.2893	- Restauração do Imóvel da Fábrica Cultural Tacaruna		3.500.000
4.4.90.00 - FNT 0101	- Investimentos		3.500.000
Projeto: 00108.131220589.2895	- Implementação do Modelo de Gestão da Fábrica Cultural Tacaruna		400.000
3.3.90.00 - FNT 0101	- Outras Despesas Correntes		400.000
Atividade: 00108.133920589.2894	- Desenvolvimento de Atividades Culturais		50.000
3.3.90.00 - FNT 0101	- Outras Despesas Correntes		50.000
TOTAL			4.000.000 =====

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o artigo 2º da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, a seguir discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00

	14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	00108 - Secretaria de Educação - Administração Direta		
Atividade: 00108.12.3610483.2237	- Fortalecimento da Gestão Escolar		400.000
4.4.90.00 - FNT 0102	- Investimentos		400.000
Atividade: 00108.123610483.2250	- Manutenção dos Imóveis da Rede Estadual de Ensino		2.500.000
3.3.90.00 - FNT 0102	- Outras Despesas Correntes		2.500.000
Atividade: 00108.123660484.2265	- Educação de Jovens e Adultos na Perspectiva da Cidadania e do Trabalho		100.000
3.1.90.00 - FNT 0102	- Pessoal e Encargos Sociais		100.000
Atividade: 00108.123670484.2267	- Educação Especial de Qualidade como Direito de Todos		300.000
3.3.90.00 - FNT 0102	- Outras Despesas Correntes		300.000
Op. Especial:00108.288460217.1138-	- Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Educação		500.000
3.3.20.00 - FNT 0102	- Outras Despesas Correntes		500.000
Atividade: 00108.121260445.2198	- Implementação de Serviços de Atendimento Direto ao Cidadão, via internet - E-SERVIÇOS na Secretaria de Educação	200.000	
3.3.90.00 - FNT 0102	- Outras Despesas Correntes		150.000
4.4.90.00 - FNT 0102	- Investimentos		50.000
TOTAL			4.000.000 =====

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 13 de agosto de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Figueirôa, Elias Lira, João Negromonte, Manoel Ferreira.

Emendas ao Projeto de Lei N° 639 LDO/2009

Emenda N° 1/2008

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

N° 639/2008

Publicação:02-08-2008 Ano: 2008
Ementa: Adita parágrafo único ao art. 29 do Projeto de Lei Ordinária nº 639/2008 - PLDO.
Texto da Emenda
Art. 1º - Fica adicionado ao art. 29 do Projeto de Lei Ordinária nº 639/2008 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, o seguinte parágrafo único:
“Art. 29...
Parágrafo Único - O Poder Executivo, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual – 2009, assegurará dotação orçamentária específica objetivando garantir o pagamento referente à URV dos servidores do Poder Judiciário.”
Justificativa da Emenda
Todos os membros dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e Tribunal de Contas, bem como os servidores do Tribunal de Contas, já receberam o valor referente à URV. A partir de outubro de 2008 os servidores da Assembléia Legislativa também receberão os valores referentes à URV, restando sem pagamento apenas os servidores do Tribunal de Justiça.
Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2008
Geraldo Coelho Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 2/2008

Relativa à Proposição: Projeto de Lei Ordinária
N° 639/2008
Publicação:02/08/2008 Ano: 2008
Ementa: Adita o inciso IV do §1º do artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 639/2008.
Texto da Emenda

Art. 1º - O inciso IV do §1º do artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 639/2008 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

§1º - ...

I - ...;
II - ...;
III - ...;
IV – BASES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Nessa perspectiva os objetivos convergem para a melhoria dos indicadores de educação, saúde, segurança e emprego, reduzindo desigualdades e ampliando o exercício da cidadania. Implementar polítics públicas efetivas que de fato melhorem a vida das pessoas faz-se ainda mais premente e reforça a necessidade de torná-las urgentes e prioritárias. Visando aproveitar as oportuniades surgidas com o novo ciclo da economia pernambucana, o governo assume seu papel de formação do capital humano, no perfil exigido pela economia do conhecimento, como requisito de uma política sustentável de geração de emprego e renda.

São Objetivos Estratégicos:
· Ampliar o acesso à educação, melhorar sua qualidade e valorizar a cultura
· Melhorar a Atenção à Saúde, com Foco no Atendimento Integral
· Prevenir e Reduzir a Violência e a Criminalidade
· Promover a Cidadania e Aumentar a Empregabilidade, Reduzindo as Desigualdades
· Promover uma maior participação da sociedade na implementação de políticas públicas, no sentido de diagnosticar problemas geradores de alta vulnerabilidade social”.

Justificativa da Emenda
A presente emenda objetiva assegurar, nas diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, polítics que assegurem uma maior participação da sociedade no diagnóstico de problemas geradores de vulnerabilidade social, onde os cidadãos atuam participativamente detectando moléstias locais que servirão como foco principal de atuação dos organismos institucionais.

A propositura traz em seu bojo ampara legal no art. 144, §2º, alínea “d”, “Capítulo III - Da Política Urbana”, “Seção I Do Desenvolvimento Urbano”, constantes da Constituição do Estado de Pernambuco, quando trata da participação ativa das entidades civis e grupos sociais organizados:

“Art. 144 - A Política de desenvolvimento urbano será formulada e executada pelo Estado e Municípios, de acordo com as diretrizes fixadas em lei, visando a atender a função social do solo urbano, ao crescimento ordenado e harmônico das cidades e ao bem-estar dos seus habitantes.

§ 1º - O exercício do direito de propriedade do solo atender a sua função social, quando condicionado as exigências fundamentais de ordenação da cidade.

§ 2º - No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano o Estado e os Municípios deverão assegurar:

a) ...;
b) ...;
c) ...;
d) a participação ativa das entidades civis e grupos sociais organizados, na elaboração e execução de planos, programas e projetos e na solução dos problemas que lhe sejam concernentes;”

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2008
Luciano Moura Deputado

À 2ª Comissão.

Indicações

Indicação N° 2466/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Social, Dr. Servilho Silva

de Paiva e ao Exmo. Sr. Chefe Geral de Polícia Civil do Estado de Pernambuco, Dr. Manoel Carneiro, no sentido de viabilizarem com a urgência possível, uma viatura para Delegacia de Polícia Civil do Município de São Vicente Férrer.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, com endereço na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50040-020; ao Exmo. Sr. Chefe de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, com endereço na Rua da Aurora, 405 - Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50040-090; ao Exmo. Sr. Delegado de Polícia Civil do Município de São Vicente Férrer, Dr. Pedro Santana de Araújo, com endereço na Praça Pedro Pereira Guedes, nº 70, Centro, São Vicente Férrer-PE, CEP 55.860-000 e ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Vicente Férrer, Dr. Flávio Travassos Régis de Albuquerque, com endereço na Rua João Araújo, 93, São Vicente Férrer-PE, CEP 55.860-000.

Justificativa
O presente pleito que ora formulamos, tem por objetivo sanar uma das grandes dificuldades em que se encontra o efetivo da Polícia Civil no Município de São Vicente Férrer. Além do elevado números de ocorrências, temos uma área bastante vasta e que precisa constantemente da ação da Polícia Civil. É imperioso que sejam tomadas medidas urgentes, no sentido de melhorarmos a segurança naquela região oferecendo maior tranqüilidade aos vicentinos. Acreditamos nos bons propósitos do Governador e de seus auxiliares imediatos, principalmente no que se refere a problemática da segurança no nosso Estado. Torcemos para que o programa Pacto pela Vida realmente dê certo já que tornou-se uma grande realidade em prol da segurança do povo pernambucano. Eis aqui mais uma de nossas propostas, que visa melhorar a qualidade de vida do povo de uma região. Esperamos a aprovação da presente indicação e ao mesmo tempo o atendimento do pleito ora formulado pelas autoridades competentes.
Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2008.
Antônio Moraes Deputado

Indicação N° 2467/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do estado de Pernambuco, EDUARDO CAMPOS , no sentido de denominar de **GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR** o viaduto que será construído pelo Governo do Estado de Pernambuco, na confluência da rodovia PE-15 com a av.Presidente Kennedy, na cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Prefeita de Olinda LUCIANA SANTOS, na rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda; ao Presidente da Câmara dos Vereadores de Olinda Vereador ANDRÉ AVELAR na rua XV de novembro s/n, Varadouro, Olinda.

Justificativa
A construção de um viaduto na confluência da Rodovia PE-15 com a av. Presidente Kennedy atende a uma antiga reivindicação dos moradores de Olinda, haja vista os constantes engarrafamentos que ocorrem naquelas artérias, ocasionando transtornos a todos que por ali circulam. Denominar este viaduto com o nome GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR é uma justa homenagem ao ex-governador que tanto fez por Olinda. Ainda não há na cidade de Olinda nenhuma obra pública que presta uma homenagem ao ex-governador. Assim sendo, apelo aos nobres pares a aprovação desta proposição, que faz mais uma homenagem ao ex-governador Miguel Arraes, por ser um imperativo de Justiça.
Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2008.
Luciano Moura Deputado

Indicação N° 2468/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do estado de Pernambuco, EDUARDO CAMPOS , no sentido de proceder a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do bairro da Bela Vista, na cidade do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito da cidade do Cabo de Santo Agostinho LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, na Praça Min. André Cavalcanti, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho; aos Vereadores da Câmara dos Vereadores do Cabo de Santo Agostinho na pessoa do seu Presidente, Vereador JESSE VALÉRIO na rua Ten. Manoel Barbosa, s/n, bairro São Judas Tadeu,Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa
A ocupação na área remanescente da Vila da COHAB, situada nas margens da Rodovia PE – 60 no Cabo de Santo Agostinho, conta hoje com quase trinta anos, portanto, está totalmente consolidada, com casas construídas em alvenaria, ruas pavimentadas, totalmente eletrificada, com serviço de fornecimento de água pela COMPESA, além de contar com todos os serviços públicos do município, entrega domiciliar de correspondência pela EBCT e um comércio razoável que atende as necessidades básicas da população. Com a ocupação consolidada, inclusive recebeu o nome de bairro da Bela Vista, resta aquela população a regularização fundiária, antiga luta de todos os moradores que lá se estabeleceram desde o início da ocupação, muitos já com filhos e até netos. Sem ter documentos dos seus imóveis, nos quais aqueles moradores investiram todas as suas parcas e limitadas economias, torna-se impossível praticar os atos da vida civil relativo a propriedade, tais como estabelecer: o direito a sucessão, dá como garantia de empréstimos bancários e ter a garantia da propriedade. É justa a reivindicação dos moradores do bairro da Bela Vista, no Cabo de Santo Agostinho, e o governo popular de Eduardo Campos com certeza atenderá aos anseios daquela população, em face dos seus compromissos com a luta popular.
Neste sentido, apelo aos nobres pares a aprovação desta importante medida.
Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2008.
Luciano Moura Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 2354/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado Voto de Aplauso ao General-de-Exército JARBAS BUENO DA COSTA, em razão de ter deixado o Comando do Comando Militar do Nordeste - CMNE e ter assumido a chefia do Departamento Logístico, em Brasília.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor General-de-Exército JARBAS BUENO DA COSTA, Quadra Residencial de Generais, Casa 08, Setor Militar Urbano - CEP 70630-700 - Brasília - DF.

Justificativa

O Comando Militar do Nordeste - CMNE é uma das Grandes Unidades do Exército Brasileiro e tem sua sede em Recife - PE, sendo considerada uma das mais importantes da nossa Força Terrestre.

O General Jarbas comandou o Comando Militar do Nordeste de 12 de abril de 2007 a 1º de agosto de 2008. Dentre muitas ações realizadas em seu Comando destaca-se o empenho de suas Unidades na participação ativa na distribuição de água pelo sertão dos Estados do Nordeste. Também realizou Ações Cívico-Sociais em vários Municípios do sertão e se empenhou na construção e na segurança dos grandes canteiros de obras como a transposição do Rio São Francisco e a duplicação da BR-101 Norte, no trecho de Pernambuco até o Rio Grande do Norte.

Durante o seu comando, realizou palestras sobre a Amazônia para públicos importantes como as Lojas Maçônicas de Pernambuco onde, de forma criteriosa e demonstrando grande conhecimento da área, a qual dedicou quase toda a sua vida militar, conseguiu atrair a atenção do público, contribuindo assim para aumentar os conhecimentos daqueles importantes formadores de opinião da sociedade pernambucana.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2008
Coronel José Alves Deputado

Requerimento N° 2355/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transcrito para os Anais desta Casa, a matéria veiculada no Jornal do Commercio, coluna Opinião, em sua edição de 12 de agosto de 2008, sob o título: “Casa de Pobre”....

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Advogado e Presidente do PMDB Regional Dr. Dorani Sampaio.

Justificativa
<p>A matéria que ora estamos solicitando incluir nos Anais desta Casa, traz em seu contexto a realidade da pobreza e a generosidade de uma pessoa comum que se torna especial por sua dedicação para o fim da exclusão social. De forma sensível o Dr. Dorani Sampaio conseguiu em seu artigo expressar a admiração pelo Padre Airton Freire uma pessoa abnegada e despida de qualquer apego material, que a cada dia dá um testemunho de generosidade e solidariedade para a sociedade.</p> <p>No artigo é destacado a escolha do Padre Airton em viver junto a pobreza e de maneira concreta realizar ações corajosas e eficientes para minimizar o sofrimento do povo pobre. Essa pessoa simples e generosa, servo do senhor, consegue sem dinheiro e sem poder proporcionar a população pobre do Município de Arcoverde uma vida mais digna.</p> <p>E é através dessas ações que o Padre Airton desfruta do maior bem que o homem pode ter: a amizade, a admiração e a confiança do povo que o cerca.</p> <p>Pela relevância do texto, justificamos a transcrição do artigo nos Anais desta Casa, ora anexado ao presente expediente, na certeza de sua aprovação pelos Nobres Pares.</p>
Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2008

Terezinha Nunes Deputada
Requerimento N° 2356/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja envidso um VOTO DE APLAUSO ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, pelos seus 186 anos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente do Tribunal de Justiça de pernambuco, no seguinte endereço;Palácio da Justiça de Pernambuco Praça da República, s/n - Sto Antônio Cep:50010-040 - Recife - PE ...

Justificativa
<p>O Tribunal de Justiça de Pernambuco foi criado pelo alvará de 06 de fevereiro de 1821, de Dom João VI, então Rei do Brasil - Reino Unido ao de Portugal, recebendo na ocasião o nome de Tribunal da Relação de Pernambuco. Sua instalação ocorreu no dia 13 de agosto do ano seguinte, no imóvel do antigo Erário Régio, com algumas salas adaptadas às pressas e com móveis ainda improvisados.</p> <p>Nos anos seguintes foram registradas constantes mudanças de sua sede, passando a funcionar no Consistório do Espírito Santo, na Cadeia Velha, na Faculdade de Direito do Recife e no Liceu de Artes, até a sua transferência definitiva para o prédio do Palácio do Justiça, onde permanece até os dias atuais.</p> <p>Este prédio teve a pedra fundamental lançada solenemente no dia 02 de julho de 1924, pelo governador do Estado e juiz federal, Sérgio Loreto, dentro das comemorações do primeiro centenário da Confederação do Equador, ressaltando ele na ocasião a importância do momento por estar “poupando a Pernambuco a vergonha de ter instalado os serviços de seu Fórum num pardieiro indescritível”.</p> <p>Para a obra do novo prédio foi escolhido o projeto de autoria do arquiteto italiano Giacomo Palumbo, formado pela Escola de Belas Artes de Paris, em colaboração com Evaristo de Sá.</p> <p>A construção foi iniciada, mas o governador Sérgio Loreto, ao terminar o seu governo deixou a obra ainda no pavimento térreo, área denominada de Porão.</p> <p>Em 1926, o trabalho foi paralisado, somente sendo retomado dois anos depois no governo de Estácio Coimbra, com conclusão em 07 de setembro de 1930, quando estava à frente do Tribunal o desembargador Belarmino César Gondim.</p> <p>O local escolhido para abrigar o Palácio da Justiça, no centro do Recife, está intimamente ligado à história do Estado. A área onde foi construído pertenceu ao Palácio Vriburgh ou Friburgh, que também pode ser grafado Vryburg e que significa “Alcançar a Liberdade”, ou seja, era o Palácio dos Despachos de Maurício de Nassau, Palácio das Torres, na ilha de Antônio Vaz, nas imediações do Forte Ernesto. Com a expulsão dos holandeses em 1654 foi também desativado o Forte Ernesto e restabelecido o Convento de Santo Antônio. Em 1770, a mando do Governador Manoel da Cunha Menezes, demolido o Palácio das Torres, foi construído em seu lugar o prédio do Erário Régio, aproveitando parte do material da demolição. Em 1840, com a demolição do prédio do Erário, o Presidente da Província, Francisco do Régo Barros, um dos grandes construtores do Recife, mandou edificar o Palácio do Governo, como também o Teatro Santa Isabel, este iniciado em 1º de abril de 1841 e inaugurado em 18 de maio de 1850.</p> <p>Para completar o quadro paisagístico, emoldurando a Praça da República, construiu-se o nosso Palácio da Justiça. Nele se acha manifestado o talento artístico de vários e dedicados homens, entre eles o alemão Heinrich Moser, criador dos vitrais e o quadro alegórico à Justiça que embelezam o Palácio da Justiça.</p> <p>Os vitrais situados na entrada principal do TJ representam a primeira Assembléia Legislativa em terras americanas convocada pelo Príncipe Maurício de Nassau. O quadro de Moser pode ser visto no salão onde funcionou por muito anos o Tribunal do Júri do Recife e que atualmente abriga a sala da sessões do Tribunal Pleno O majestoso edifício do Palácio da Justiça, em estilo neoclássico, marca a paisagem do Recife por sua importância arquitetônica. Em seus cinco pavimentos, é possível constatar a imponência e o extremo bom gosto da obra.</p> <p>Destacamos o Salão Nobre, no segundo pavimento do prédio, de rico acabamento, e precedido de vestibulo pavimentado de mármore, enriquecido por forro decorado, tocheiros, arandelas e lustres do mais fino baccarat. O luxuoso mobiliário foi projetado pelo arquiteto M. Nozières. O escultor pernambucano Bibiano, sob a supervisão de Freyhoffer, executou na fachada, em frente à cúpula, dois grupos monumentais de esculturas alegóricas à Justiça e à Lei e, na chamada Sala dos Passos Perdidos, esculpiu os bustos de Paula Batista e de Gervásio Pires, dois grandes nomes da história jurídica pernambucana.</p> <p>Temos, ainda, a sala privativa de reunião dos desembargadores, onde fica a galeria dos retratos dos ex-desembargadores. Os móveis, com destaque para as cadeiras, são artisticamente entalhados e rememoram o antigo Tribunal da Relação.</p> <p>Por tudo isto, temos um verdadeiro acervo de arte, que torna obrigatória a visita ao Palácio da Justiça, como um dos pontos importantes do guia turístico de Pernambuco.</p> <p>Pela relevância da data,é que peço aos meus pares a aprovação deste requerimento</p>
Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2008

Clodoaldo Magalhães Deputado
Requerimento N° 2357/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES a EMPRESA MEXICANA MALTA CLEYTON,peia inauguração de mais uma unidade no BRASIL. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Malta Cleyton Sr. Gustavo Jiménes, situado no seguinte endereço,Av Sema parada, 201 - edif. o1 - conjunto 03 - Galeria Office park - Campinas/São Paulo. Cep: 13091-940.

Justificativa
<p>No Brasil, em 2004 através de uma parceria formada entre a maltaCleyton do México e o grupo brasileiro G9 Nutrição e Participações nasceu a maltaCleyton do Brasil S.A., com uma fábrica especializada na produção de rações para camarões, localizada em Guarabira, Estado de Paraíba e com o Escritório Central em Campinas, Estado de São Paulo.</p> <p>Dessa forma,no Brasil desde o início das atividades em maio de 2004, a linha de rações para Camarão, que se desenvolve com velocidade e hoje oferece o melhor programa de alimentação e serviços ao mercado.</p> <p>Com o serviço, qualidade e excelência em nutrição que a distinguem, em 2006 a maltaCleyton introduz no Brasil sua inovadora linha de produtos para Equínos, Peixe e Vida Rural, linha de produtos para Aves, Suínos e Coelhoos, com programas de alimentação e produtos que somente o Especialista em Nutrição pode oferecer. E agora com nova unidade no distrito industrial de Caruaru.</p> <p>Pelo relevante serviço prestado ao estado de pernambuco,é que peço aos meus pares a aprovação deste requerimento.</p>
Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2008

Clodoaldo Magalhães Deputado
Requerimento N° 2358/2008

Justificativa
<p>No Brasil, em 2004 através de uma parceria formada entre a maltaCleyton do México e o grupo brasileiro G9 Nutrição e Participações nasceu a maltaCleyton do Brasil S.A., com uma fábrica especializada na produção de rações para camarões, localizada em Guarabira, Estado de Paraíba e com o Escritório Central em Campinas, Estado de São Paulo.</p> <p>Dessa forma,no Brasil desde o início das atividades em maio de 2004, a linha de rações para Camarão, que se desenvolve com velocidade e hoje oferece o melhor programa de alimentação e serviços ao mercado.</p> <p>Com o serviço, qualidade e excelência em nutrição que a distinguem, em 2006 a maltaCleyton introduz no Brasil sua inovadora linha de produtos para Equínos, Peixe e Vida Rural, linha de produtos para Aves, Suínos e Coelhoos, com programas de alimentação e produtos que somente o Especialista em Nutrição pode oferecer. E agora com nova unidade no distrito industrial de Caruaru.</p> <p>Pelo relevante serviço prestado ao estado de pernambuco,é que peço aos meus pares a aprovação deste requerimento.</p>
Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2008

Clodoaldo Magalhães Deputado
Requerimento N° 2359/2008

Justificativa
<p>No Brasil, em 2004 através de uma parceria formada entre a maltaCleyton do México e o grupo brasileiro G9 Nutrição e Participações nasceu a maltaCleyton do Brasil S.A., com uma fábrica especializada na produção de rações para camarões, localizada em Guarabira, Estado de Paraíba e com o Escritório Central em Campinas, Estado de São Paulo.</p> <p>Dessa forma,no Brasil desde o início das atividades em maio de 2004, a linha de rações para Camarão, que se desenvolve com velocidade e hoje oferece o melhor programa de alimentação e serviços ao mercado.</p> <p>Com o serviço, qualidade e excelência em nutrição que a distinguem, em 2006 a maltaCleyton introduz no Brasil sua inovadora linha de produtos para Equínos, Peixe e Vida Rural, linha de produtos para Aves, Suínos e Coelhoos, com programas de alimentação e produtos que somente o Especialista em Nutrição pode oferecer. E agora com nova unidade no distrito industrial de Caruaru.</p> <p>Pelo relevante serviço prestado ao estado de pernambuco,é que peço aos meus pares a aprovação deste requerimento.</p>
Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2008

Clodoaldo Magalhães Deputado
Requerimento N° 2360/2008

Justificativa
<p>No Brasil, em 2004 através de uma parceria formada entre a maltaCleyton do México e o grupo brasileiro G9 Nutrição e Participações nasceu a maltaCleyton do Brasil S.A., com uma fábrica especializada na produção de rações para camarões, localizada em Guarabira, Estado de Paraíba e com o Escritório Central em Campinas, Estado de São Paulo.</p> <p>Dessa forma,no Brasil desde o início das atividades em maio de 2004, a linha de rações para Camarão, que se desenvolve com velocidade e hoje oferece o melhor programa de alimentação e serviços ao mercado.</p> <p>Com o serviço, qualidade e excelência em nutrição que a distinguem, em 2006 a maltaCleyton introduz no Brasil sua inovadora linha de produtos para Equínos, Peixe e Vida Rural, linha de produtos para Aves, Suínos e Coelhoos, com programas de alimentação e produtos que somente o Especialista em Nutrição pode oferecer. E agora com nova unidade no distrito industrial de Caruaru.</p> <p>Pelo relevante serviço prestado ao estado de pernambuco,é que peço aos meus pares a aprovação deste requerimento.</p>
Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2008

Clodoaldo Magalhães Deputado
Requerimento N° 2361/2008

Justificativa
<p>No Brasil, em 2004 através de uma parceria formada entre a maltaCleyton do México e o grupo brasileiro G9 Nutrição e Participações nasceu a maltaCleyton do Brasil S.A., com uma fábrica especializada na produção de rações para camarões, localizada em Guarabira, Estado de Paraíba e com o Escritório Central em Campinas, Estado de São Paulo.</p> <p>Dessa forma,no Brasil desde o início das atividades em maio de 2004, a linha de rações para Camarão, que se desenvolve com velocidade e hoje oferece o melhor programa de alimentação e serviços ao mercado.</p> <p>Com o serviço, qualidade e excelência em nutrição que a distinguem, em 2006 a maltaCleyton introduz no Brasil sua inovadora linha de produtos para Equínos, Peixe e Vida Rural, linha de produtos para Aves, Suínos e Coelhoos, com programas de alimentação e produtos que somente o Especialista em Nutrição pode oferecer. E agora com nova unidade no distrito industrial de Caruaru.</p> <p>Pelo relevante serviço prestado ao estado de pernambuco,é que peço aos meus pares a aprovação deste requerimento.</p>
Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2008

Clodoaldo Magalhães Deputado
Requerimento N° 2362/2008

Justificativa
<p>No Brasil, em 2004 através de uma parceria formada entre a maltaCleyton do México e o grupo brasileiro G9 Nutrição e Participações nasceu a maltaCleyton do Brasil S.A., com uma fábrica especializada na produção de rações para camarões, localizada em Guarabira, Estado de Paraíba e com o Escritório Central em Campinas, Estado de São Paulo.</p> <p>Dessa forma,no Brasil desde o início das atividades em maio de 2004, a linha de rações para Camarão, que se desenvolve com velocidade e hoje oferece o melhor programa de alimentação e serviços ao mercado.</p> <p>Com o serviço, qualidade e excelência em nutrição que a distinguem, em 2006 a maltaCleyton introduz no Brasil sua inovadora linha de produtos para Equínos, Peixe e Vida Rural, linha de produtos para Aves, Suínos e Coelhoos, com programas de alimentação e produtos que somente o Especialista em Nutrição pode oferecer. E agora com nova unidade no distrito industrial de Caruaru.</p> <p>Pelo relevante serviço prestado ao estado de pernambuco,é que peço aos meus pares a aprovação deste requerimento.</p>
Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2008

e urgentes, para que o Parque Asa Branca na cidade de Exu não cerre definitivamente às sua portas, relegando ao mais completo desprezo, valiosas relíquias que são as mais autênticas que existem em Pernambuco em se tratando da preservação da memória de Luiz Gonzaga – O Rei do Baião, escolhido democraticamente o Pernambucano do Século XX.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Fernando Bezerra de Souza Coelho, com endereço na Praça Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife – PE, CEP: 50030-360; ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Dr. Sílvio Costa Filho, com endereço na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53111-970; ao Exmo. Sr. Secretário de Cultura, Professor Ariano Suassuna, com endereço na Rua da Aurora, 423, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50050-000; a Exma. Sra. Presidente da Fundarpe, Dra. Luciana Azevedo, Rua da Aurora, 463/469, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50050-000 e ao Exmo. Prefeito Municipal da Cidade de Exu-PE, Sr. José Jailson Bento Saraiva, com endereço na Prefeitura Municipal de Exu, Rua Eufrásio Alencar, 13, Exu - CEP: 56.230-000.

Justificativa
<p>O Parque Asa Branca na cidade de Exu, onde está localizado o Museu do Gonzagão, vem passando por verdadeiros apuros, os quais poderão extinguir para sempre um acervo de mais de 500 peças que pertenceram ao Rei do Baião.</p> <p>Se isto realmente acontecer, será uma grande injustiça dos Poderes Públicos Municipais, Estadual e Federal, não só para Pernambuco, mas para todo o Brasil.</p> <p>Não acreditamos nesta hipótese tão desalentadora, principalmente para nós Pernambucanos. A Memória de Luiz Gonzaga não pode e nem deve ter fim tão melancólico.</p> <p>Portanto, pergunamos: Quem é que vai dar continuidade ao trabalho de Luiz Gonzaga, à difusão de seus discos, suas músicas? Quais as vestais que irão conservar, noite e dia, o fogo sagrado desse coração ardente como o sol sertanejo, se não o Parque Asa Branca, que ele mesmo fundou em Exu?</p> <p>O Museu que lá existe não pode se acabar, mas, constituir-se em uma motivação perene para visitas, além de círculos de estudos sobre a temática sertaneja, o folclore, as motivações musicais e gênese de nossas tradições culturais.</p> <p>O escritor Gildson Oliveira, em seu livro intitulado – Luiz Gonzaga – O matuto que conquistou o mundo, alega com exímia inteligência: “O Sertão é Luiz Gonzaga. Sertão sem mandacaru, sem xiquexique, riacho seco, morros ouriçados de pedra acúleas, sem samba, sem o saracoteio das mulatas, no viço da puberdade, vaqueiro e sem sanfona de Luiz Gonzaga não é Sertão.</p> <p>Luiz Gonzaga não morreu. Para a Igreja, que confessa e crê na Ressurreição, a vida é mudada, não é tirada. Não morre o homem que vive no coração do povo. O vácuo na música que deixou a partida de Luiz é daqueles que o poeta lamenta, escrevendo:</p> <p>“Morto, ele ainda vive”. O salmista de Deus repousa no devido lugar que conquistou, o chão da alma sertaneja. E de lá não deve fugir jamais, observa Murilo de Sá Barreto.</p> <p>O maior sonho de Gonzaga era reunir em Exu seu valioso acervo. Certa vez confessou. “Nada mais justo do que instalar o Museu na minha terra. Na verdade, eu nunca saí de Exu, sempre estive ligado sentimentalmente ao meu pé-de-serra. Com a instalação do Museu, tudo muito modesto não pretendemos, depois da minha morte, vender nada. Simplesmente marcar a volta do filho à terra. Uma questão de coerência, pois sempre dei muito valor ao homem que não esquece da terra”.</p> <p>Portanto, Excelentíssimos Senhores Parlamentares, nós pernambucanos, acreditamos e esperamos, que urgentemente seja criada uma comissão especial para atuarmos junto aos poderes públicos com o objetivo de não deixarmos jamais que o Parque Asa Branca morra para sempre.</p> <p>Eis os principais motivos deste veemente apelo, dirigido aos governantes de boa fé do nosso Estado e do País.</p>
Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2008

Antônio Moraes Deputado
Errata

ERRATA
<p>Na Ordem do Dia da Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 13 de agosto de 2008, às 14:30 horas.</p>

Onde se lê: da Octogésima Terceira

Leia-se: da Octogésima Quarta
Portarias

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2008.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2008.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2008.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2008.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2008.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2008.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2008.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2008.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2008.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2008.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2008.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2008.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2008.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2008.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 13 de agosto de 2008.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário